



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.646 / 2008

“Altera dispositivos da Lei nº 3.180/2005 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Muriaé,
Faço saber, que Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I, da Lei Municipal n. 3.180/2005, passa a vigorar com as seguintes alterações;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIRETRIZ: REALIZAR AÇÕES EDUCATIVAS À DISTÂNCIA, UTILIZANDO O MODELO DE TV CORPORATIVA À INTERNET, A SER DESENVOLVIDO NO PRÓPRIO AMBIENTE DE TRABALHO.

PROGRAMAS:

Nome	Objetivo
Programa de Educação Permanente à Distância - PEPD	Realizar ações educativas à distância no próprio ambiente de trabalho

Ações/Função – Subfunção	Tarefas a Executar	Unidade responsável	Tipo	Produto	Unid. de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores
Programa de Educação Permanente à Distância - PEPD	Aquisição de Equipamentos	SMS	A	Móveis, utensílios e Equipamentos	Und.	2006		
						2007		
Função : 10						2008		40.000,00
Subfunção : 122						2009		
Subfunção:						Total no PPA		40.000,00

Ações/Função – Subfunção	Tarefas a Executar	Unidade responsável	Tipo	Produto	Unid. de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores
Programa de Educação Permanente à Distância - PEPD	Aquisição de Materiais	SMS	A	Materiais Didáticos	Und.	2006		
						2007		
Função : 10						2008		1.400,00
Subfunção : 122						2009		
Subfunção:						Total no PPA		1.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DIRETRIZ: REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ HOSPITAL SÃO PAULO ATRAVÉS DE REPASSE DO CONVÊNIO PRO-HOSP.

PROGRAMAS:

Nome	Objetivo
Repasse Hospital São Paulo – Pro-Hosp Urgência e Emergência	Reestruturação e manutenção do atendimento de urgência e emergência Hospital São Paulo.

Ações/Função – Subfunção	Tarefas a Executar	Unidade responsável	Tipo	Produto	Unid. de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores
Contribuição HSP/PRO-HOSP	Reestruturação e manutenção do atendimento de urgência e emergência Hospital São Paulo	SMS	A	Pessoas atendidas	Und.	2006		
						2007		
Função : 10						2008		150.000,00
Subfunção : 302						2009		
						Total no PPA		150.000,00
Subfunção:								

Art. 2º. – Para o acréscimo das funções de que trata o art. 1º., desta lei, as seguintes ações deixarão de ser executadas:

PROGRAMA: Manutenção das atividades da Secretaria -PMM

Ações/Função – Subfunção	Tarefas a Executar	Unidade responsável	Tipo	Produto	Unid. de Medida	Ano	Meta Física	Valores
Contratação de profissionais capacitados	Contratação de Profissionais Capacitados	SMS	A	Profissionais Contratados	Und.	2006		
						2007		
Função : 10						2008		150.000,00
Subfunção : 304						2009		
						Total no PPA		60.000,00
Subfunção:								
Ações/Função – Subfunção	Tarefas a Executar	Unidade responsável	Tipo	Produto	Unid. de Medida	Ano	Meta Física	Valores
Contratação de profissionais capacitados	Contratação de Profissionais Capacitados	SMS	A	Profissionais Contratados	Und.	2006		
						2007		
Função : 10						2008		41.400,00
Subfunção : 304						2009		
						Total no PPA		18.600,00
Subfunção:								



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 26 de agosto de 2008.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé